LEI Nº 215/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6549
De 05/12/2012

Súmula:- Revoga a Lei nº 153/2009 de 18/08/2009 e reverte o imóvel que especifica ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 153/2009 de 18 de agosto de 2009, que autoriza a doação do imóvel que especifica para o Centro de Promoção Humana São Benedito – CEPRHUSB.

Art. 2º. Em consequência da revogação da Lei descrita no artigo 1º desta Lei, fica revertido ao Patrimônio Público Municipal o imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 (seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze e treze) da Quadra nº 125 (cento e vinte e cinco) do Jardim Diamantina, da planta da cidade de Apucarana, com a área total de 3.120,00 m² (três mil cento e vinte metros quadrados).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19/12/12
14h45 min

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia
19/12/12